PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 1 7 1
(13 DE DEZEMBRO DE 2001.)

DISPÕE SOBRE: **Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos vencedores do **"Festival Regional Estudantil de Música em Caieiras"**, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através do Departamento Municipal da Cultura, cuja final ocorrerá no próximo dia 15 de dezembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A premiação referida no "caput" deste artigo consistirá no seguinte:

I – Primeiro Colocado – R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Segundo Colocado – R$ 300,00 (trezentos reais);

III – Terceiro Colocado – R$ 200,00 (duzentos reais).

IV – Melhor interprete – R$ 100,00 (cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3171
(13 de Dezembro de 2.001.)

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado o pagamento de R$ 100,00 (cem reais) à título de cachê, para cada participante previamente inscrito e que efetivamente se apresente.

ARTIGO 3º - O **"Festival Regional Estudantil de Música em Caieiras"**, a partir do próximo exercício, integrará o calendário cultural do Município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, 13 de Dezembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.